Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.516, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

"Reajusta os valores a serem repassados para a FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA, conforme a Lei Municipal nº 2.337, de 29.11.2007 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.337, de 29 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO *o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.337, de 29 de novembro de 2007, a despeito do reajuste de valores repassados a Fundação Miguel Pereira,*
CONSIDERANDO *a manifestação do Ilustre Sr. Secretário Municipal de Fazenda às fls. 10 do processo administrativo nº 4823/2009, onde foi considerado o reajuste oficial do Governo Federal para o período,*
CONSIDERANDO *que, será confeccionado Termos Aditivos para o Termo de Convênio e o Termo de Conduta,*

DECRETA:

Art. 1º – Fica reajustado a partir de 1º de maio de 2009, o repasse mensal para Fundação Miguel Pereira, entidade mantenedora do Hospital Santo Antônio da Estiva, passando dos atuais **R$ 96.590,52** *(noventa e seis mil quinhentos e noventa reais e cinqüenta e dois centavos*), para **R$ 100.106,13** (*cem mil cento e seis reais e treze centavos)* mensais.

Parágrafo Único – O índice utilizado para o reajuste foi o IGP-M o qual, no período, teve um índice no percentual de **3,6397%.**

Art. 2º – Fica determinado ao setor de licitações e contratos, a Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde e a Consultoria Jurídica a elaborarem os Termos Aditivos ao Termo de Convênio e ao Termo de Conduta, bem como colherem as assinaturas necessárias a sua validação.

Parágrafo Único – Após as assinaturas nos Aditivos do Termo de Convênio e Termo de Conduta, o setor de licitações e contratos cumprirá os ditames legais esculpidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Deliberação TCE-RJ nº 245/2007.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 03 de junho de 2009.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 04 de JUNHO 2009.
Jornal BIM Nº 134
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0038.